



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 05 | Tavares - PB, Quinta Feira, 05 de fevereiro de 2026**

**EDIÇÃO MIII**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o recesso de carnaval, no âmbito da Administração Pública do Município de Tavares, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a tradição das festividades carnavalescas em todo Brasil;

**CONSIDERANDO** que neste ano o período de carnaval ocorre nos dias 13 a 17 de fevereiro, sexta-feira a terça-feira;

**CONSIDERANDO** que na quarta-feira, dia 18 de fevereiro será celebrada a Quarta-feira de Cinzas;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado como recesso de carnaval o período de 13 a 20 de fevereiro, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tavares. O retorno às atividades ocorrerá na segunda-feira, 23 de fevereiro.

**Parágrafo Único.** Não serão abrangidos pelo recesso previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: Limpeza Urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 05 de fevereiro de 2026.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*